



Impunidade no caso Margarida Alves

PÁGINA 6

O Tribunal de Justiça da Paraíba realizou, em 18 de junho, o julgamento do agropecuarista José Buarque de Gusmão Neto (conhecido como Zito Buarque). Por cinco votos a dois, o Júri Popular o inocentou. Ele é acusado de ter sido o mandante do assassinato da líder sindical Margarida Maria Alves, crime ocorrido em 12 de agosto de 1983. O julgamento, um dos mais esperados da Justiça paraibana, durou quase doze horas.

PÁGINA 3

Parlamentares discutem proposta do Dia do Nascituro
Estamos presenciando a discussão, na Câmara dos Deputados, de mais uma proposição com uma postura contrária ao direito ao aborto, inclusive nas situações previstas pela legislação brasileira. O projeto de lei, do deputado Severino Cavalcante (PPB/PE), busca instituir o dia do nascituro, com o objetivo de divulgar a idéia da defesa do direito à vida desde o momento da concepção. Por meio dessa proposta, retomam-se idéias antigas. Idéias sem êxito, apresentadas em outros momentos políticos.

PÁGINA 8

Trabalhadoras rurais: conquistas e desafios

PÁGINA 10

Prêmio Bertha Lutz homenageia mulheres

PÁGINA 11

A mulher e a CLT





Profunda indignação. É o nosso sentimento em relação à absolvição do acusado de mandante do assassinato da nossa combatente líder sindical, **Margarida Maria Alves**. O apontado como executor está foragido. Este é um caso típico da impunidade que grassa em nosso país. O brutal assassinato de Margarida aconteceu há dezoito anos, na Paraíba, em 12 de agosto de 1983 e, até hoje, os responsáveis estão impunes.

Cadê a Justiça? Quem é que vai conter este e outros abusos cometidos diariamente no Brasil? Para não desanimar e juntar forças é preciso muita firmeza, esperança e ação política com vistas a aprofundarmos a democracia e criarmos um mundo melhor para mulheres e homens, negr@s e branc@s, onde particularmente as crianças, as pessoas idosas e as que necessitam de atenção especial por motivo de saúde possam ser acolhidas e bem cuidadas, enfim um mundo do qual tod@s possamos nos orgulhar.

Outra perda. A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**, recém aprovada pelo Congresso Nacional, não contempla recursos significativos para a área social. O próximo passo, então, é procurar influir na alocação de recursos prevista na Lei Orçamentária Anual, que deverá ser enviada pelo Executivo Federal até 31 de agosto e apreciada pelo Legislativo Federal até 15 de dezembro do ano em exercício. Esse mesmo processo é replicado em âmbitos estadual e municipal e os movimentos de mulheres começam a atentar que além de

apresentar propostas de legislação e de políticas públicas que contemplem uma perspectiva de gênero, se faz necessário acompanhar a destinação e a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados e dos Municípios brasileiros.

Enquanto isso, o direito à **interrupção da gravidez** em caso de risco de vida da mulher e de gravidez resultante de estupro, assegurado no Código Penal, de 1940, continua sendo combatido por parlamentares ligados a perspectivas religiosas fundamentalistas. Depois da tentativa, sem sucesso, de sustar a Norma Técnica, do Ministério da Saúde, sobre o atendimento a mulheres e adolescentes vítimas de violência sexual (projeto do Dep. Severino Cavalcanti - PPB/PE), agora são apresentados mais três projetos de lei sobre a matéria: um sobre a criação do **Dia do Nascituro** (também do Dep. Severino Cavalcanti); outro sobre a assistência à criança gerada em decorrência de estupro (do Dep. Ildio Rosa - sem partido/RJ), este felizmente já rejeitado na Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados; e um mais recente, que tipifica como hediondo o crime de aborto (do Dep. Givaldo Carimbão - PSB/AL)

...

e 6 a 8 de julho, no Rio de Janeiro, foi realizada a Conferência Nacional preparatória para a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, que

acontecerá em Durban, na África do Sul. Desejamos que esse processo seja vivenciado por tod@s com muita energia, bons fluidos e que os trabalhos sejam proveitosos, contribuindo para avançarmos na construção de um mundo sem exclusões, sem desigualdades, sem fronteiras.



CFEMEA

Centro Feminista de Estudos e Assessoria

SCN, Quadra 6, Bloco A, Sala 602,
Ed. Venâncio 3000, CEP: 70716-000,
Brasília-DF – Brasil
Telefone: (61) 328-1664
Fax: (61) 328-2336

E-mail: cfemea@cfemea.org.br

Home page:

<http://www.cfemea.org.br>

Conselho Deliberativo:

Leila Linhares, Maria Aparecida Schumacher, Maria José Rosado e **integrantes do Colegiado Diretor:** Almira Correia de C. Rodrigues, Guacira César de Oliveira e Malô Simões Lopes.

Conselho Consultivo:

Albertina Costa, Carmem Campos, Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleith Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara Régia, Marcelo Lavenero, Margareth Ariha, Maria Amélia Teles, Maria Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart, Salete Maccaoz, Sônia Correa, Sueli Carneiro

Comitê de Especialistas:

Álvaro Vilaça, Comba Porto, Delaine Martins, Edna Roland, Ella Wieko, Ester Kosovski, Gilberta Soares, Hildete Pereira, Paola Cappellin, Sílvia Pimentel

Conselho Fiscal:

Cristina Araújo, Elisabeth Oliveira, Maria do Carmo Seabra

Demais integrantes da equipe:

Adriano Fernandes Cavalcante, Aldnéia Viana de Araújo, Catherine Braga Monteiro, Cláudia Almeida Teixeira, Dyana Yzabel Azevedo Dias, Eliana Magalhães Graça, Elizabeth Saar, Fabiana Zamora, Gilda Cabral, Iáris Ramalho Cortês, Ileri Barros Luna, Mirla de Oliveira Maciel, Sérgio Gomes Timóteo e Sônia Malheiros Miguel.

Conselho de Parlamentares do

Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA:

Deputadas Fátima Pelaes, Jandira Feghali, Iara Bernardi, Laura Carneiro, Luci Choinacki, Maria Elvira, Rita Camata, Yeda Crucius e Zulaia Cobra. Deputados Alceu Colares, Eduardo Jorge, Fernando Gabeira, João Grandão, José Genoíno, Miro Teixeira e Paulo Paim. Senadoras Emília Fernandes e Maria do Carmo Alves. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Assessora de Imprensa

Edna Maria Cristina Santos
RP 1439/08/60 DF

Jornalista Responsável:

Michelle Cristiane Lopes Barbosa
RP 4825/DF

Apoio:

Fundação FORD, FNUAP e UNIFEM

Tiragem:

12.500 exemplares.

Editoração Eletrônica:

Eduardo Meneses
Elzimar Moreira

Impressão:

Athalaia Gráfica e Editora Ltda.

Direitos humanos das Mulheres e a proposta do Dia do Nascituro

* Maria Isabel Baltar da Rocha

ão nos surpreende a discussão na Câmara dos Deputados de mais uma proposição com uma postura contrária ao direito ao aborto, inclusive nas situações extremas de risco de vida da gestante e de gravidez decorrente de estupro, situações estas previstas na legislação brasileira.

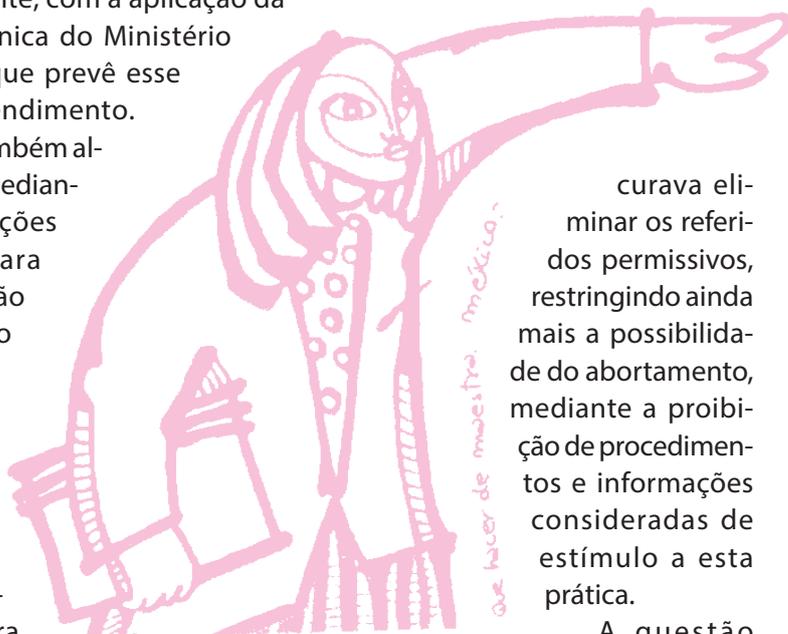
Não nos surpreende que esse projeto de lei tenha sido apresentado por um parlamentar integrante do grupo católico do Congresso, porque esta iniciativa representa uma postura de reação aos avanços (parciais) que se vêm obtendo no campo dos direitos reprodutivos das mulheres no País. Avanços conseguidos mediante a criação de vários serviços que atendem ao aborto legal, a partir de 1989 e, mais recentemente, com a aplicação da Norma Técnica do Ministério da Saúde que prevê esse tipo de atendimento.

Avanços também alcançados mediante autorizações judiciais para a interrupção da gestação em casos de anomalia fetal incompatível com a vida.

O projeto que ora se discute na Câmara, de Severino Cavalcanti, busca instituir o dia do nascituro, com o objetivo de divulgar a idéia da defesa do

direito à vida desde o momento da concepção. Neste dia seriam adotadas medidas administrativas pelos Poderes Executivo e Legislativo visando aquela divulgação, de modo programado durante o ano, até a comemoração seguinte.

Por meio desse projeto de lei retomam-se idéias antigas. Idéias sem êxito, apresentadas em outros momentos políticos do Parlamento, por congressistas também identificados com o pensamento da hierarquia da Igreja. Olhando para a história do Congresso encontramos propostas semelhantes, negando o direito ao aborto, inclusive ao aborto previsto em lei: em 1949, Monsenhor Arruda Câmara buscava suprimir do Código Penal os dois permissivos legais referentes ao aborto; em 1986, Nilson Gibson pro-



curava eliminar os referidos permissivos, restringindo ainda mais a possibilidade do abortamento, mediante a proibição de procedimentos e informações consideradas de estímulo a esta prática.

A questão reaparece com ênfase na Constituição, em 1987 e 1988. Parlamentares adeptos de diferentes religiões tentaram incluir na Constituição

uma emenda sobre o direito à vida desde o momento da concepção, porém acabaram sendo derrotados. Como também foi derrotada, na década de 90, durante o processo de Revisão Constitucional, uma proposta com esse mesmo teor, de Severino Cavalcanti: a PEC 25/95. Este deputado, com apoio de membros do grupo parlamentar católico, está no momento buscando sustar, até agora sem êxito, a Norma Técnica acima referida.

Diante da desaprovação dessas idéias no Congresso, não nos surpreende o conteúdo do projeto de lei sobre o dia do nascituro. É mais uma reação conservadora que possivelmente não será aprovada, como as demais propostas parlamentares de teor semelhante. Ela se chocará com alguns avanços já consolidados nesse campo no País, ela encontrará objeções de parlamentares sensíveis aos direitos humanos das mulheres e, por fim, ela se defrontará com a dura realidade da situação do aborto no Brasil: com a morte ou com as sequelas decorrentes do aborto inseguro, sobretudo das mulheres pobres.

*pesquisadora do Núcleo de Estudos de População da Unicamp e Secretária Executiva da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (Rede Saúde)

Em junho no Congresso Nacional foi marcado por muita discussão em torno da crise de energia elétrica e algumas votações importantes, como a proposta de pagamento dos expurgos do FGTS, a regulamentação do uso de medidas provisórias e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Por serem assuntos polêmicos, suas discussões ocuparam bastante espaço. Tomemos, por exemplo, o caso da modificação da Constituição sobre o uso das medidas provisórias. Alguns analistas entendem que não houve restrição mas sim ampliação dos poderes da Presidência, tanto para editar as medidas provisórias como para regulamentar por decreto matérias que antes eram objeto de projeto de lei.

Com relação à LDO, que dá as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o próximo ano, ficou claro que mais uma vez a prioridade é para a manutenção da política econômica atu-

al. O relatório da deputada Lúcia Vânia, do PMDB/GO, seguiu fielmente as orientações do Poder Executivo. O parecer não prevê um centavo para geração de energia, ignorando a atual crise do setor, a maior de todos os tempos. Também não prioriza a questão do salário mínimo e a política salarial do servidor público face à decisão do STF. As verbas para a saúde também não foram vistas à luz da emenda constitucional nº 29 que garante recursos para a saúde pública, evitando a redução de verbas para a área.

Essas prioridades foram objeto de emendas de parlamentares da oposição que a relatora Lúcia Vânia rejeitou.

A única prioridade atendida na LDO foi a previsão de recursos para a quitação dos passivos do FGTS.

Tudo isso foi feito com o objetivo de manter os 2,6% de superávit primário exigido pelo acordo que o governo brasileiro fez com o FMI. Em 2002, teremos a continuidade da política econômica e social neoliberal e a manutenção do ajuste fiscal representado pelas metas fiscais. Mais uma vez o governo estará privilegiando os acordos internacionais em detrimento de uma maior alocação de recursos nas áreas de atendimento às necessidades da população.

Depois da votação da LDO 2002, o Congresso Nacional entrou em recesso, conforme prevê a Constituição, devendo retornar suas atividades somente em agosto.

Ilustração - mujer/fempress nº141

Direito das Mulheres

Com relação às proposições que dizem respeito aos direitos das mulheres tivemos avanços importantes, dos quais destacamos os que se seguem. Foi sancionada a Lei 10.244/01, que retira da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) a proibição das mulheres realizarem horas extras. A discriminação contra as mulheres negava-lhes esse direito, pois eram consideradas muito frágeis para tanto. Não podemos esquecer que a CLT data de 1943 e que, de lá para cá, a caminhada das mulheres na luta pela igualdade de direitos avançou bastante. Até então, apesar da proibição legal, elas realizavam horas extras. A Lei veio para avaliar uma situação de fato.

Outra questão importante foi a desobstrução da pauta da Comissão de Trabalho, permitindo a votação do PLP nº 33/88, que previa as condições para a demissão arbitrária ou sem justa causa.

Esse projeto principal tinha anexado outras cinco proposições que tratavam do mesmo tema, portanto, com tramitação conjunta. O relatório aprovado pela Comissão rejeitou o projeto principal e aprovou um dos apensados (PLP nº 162/2000) que fixa a estabilidade da empregada gestante, dispondo que não pode ser despedida desde a confirmação da gravidez até doze meses após o parto, salvo na hipótese de falta grave.

A rejeição do projeto principal é uma perda para @s trabalhador@s em geral, mas a aprovação desse apensado beneficia sobremaneira as mulheres. Como o projeto tem pareceres conflitantes de duas Comissões (aprovado na CSSF e rejeitado na CTASP), segue para a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça.

Na área de saúde, tivemos uma outra vitória que foi a rejeição do PL 897/99 que prevê o pagamento de benefício

assistencial à criança gerada em decorrência de estupro e nascida com vida. O relatório do deputado José Linhares foi contrário ao projeto caracterizando-o como "discriminação em relação às crianças que igualmente não têm acesso a uma vida digna, com o mínimo necessário de recursos que isso requer, independentemente das circunstâncias que as fizeram vir à luz". O relator reconheceu, ainda, que o crime de estupro é uma "questão de segurança pública", mas que o referido projeto não segue no sentido de equacionar este problema, nem o das "crianças que nascem em virtude desse comportamento hediondo". Para nós, essa proposta se configura como mais uma tentativa de incentivar as mulheres a não abortar, nem nos casos previstos em lei, como é o caso do estupro.

Cedaw na Câmara dos Deputados

A Mensagem nº 374/01, que submete à consideração e apreciação do Congresso Nacional, o texto do protocolo facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), encontra-se na Mesa da Câmara dos Deputados aguardando distribuição para as comissões.

O Protocolo Facultativo foi adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 6 de outubro de 1999. Ratificado até o momento por 18 países, encontra-se em vigor internacionalmente desde 22 de dezembro de 2000. Foi assinado pelo Governo brasileiro na sede das Nações Unidas, em 13 de março de 2001. O Protocolo prevê mecanismo pelo qual as denúncias sobre casos de discriminação contra a mulher podem ser apresentadas individualmente ao Comitê da CEDAW, que poderá emitir recomendações aos Estados. O Protocolo constituiria, dessa forma, importante instrumento de fortalecimento da Convenção e de renovação do compromisso do Governo brasileiro de decidida promoção e proteção aos direitos das mulheres.

PROPOSIÇÕES QUE TRAMITARAM NO MÊS DE JUNHO NO CONGRESSO NACIONAL

COMEMORAÇÕES

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PL.2599/00 – Dispõe sobre a criação de selo comemorativo do Dia Internacional da Mulher.	Dep. Marinha Raupp PSDB/RO	Aprovado na CSSF e encaminhado à CCTCI.

PREVENÇÃO DE AIDS

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PL. 428/99 – Vincula a veiculação de propaganda de produtos e serviços focados no sexo, à exibição de mensagens educativas de interesse da Saúde Pública.	Dep. Vicente Caropreso PSDB/SC	Aprovado na CSSF e encaminhado à CCJR.

SAÚDE - ABORTO

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PL 897/99 – Dispõe sobre assistência à criança gerada em decorrência de estupro.	Dep. Iéldio Rosa sem partido/RJ	Rejeitado na CSSF e encaminhado à CCJR.

TRABALHO

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PLP Nº 33/88 – Dispõe sobre a proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa do trabalhador. (com 5 projetos apensados)	Dep. Paulo Paim-PT/RS	Rejeitado na CTASP, com aprovação de um apensado, segue para CCJR.

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PLC Nº 81/00 – Revoga o artigo 376 da CLT para permitir a realização de horas extras pelas mulheres.	Dep. Ademir Lucas PSDB/MG	Transformado em norma legal – Lei Nº 10244/01

EDUCAÇÃO

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PL 3985/97 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para estabelecer programas de alfabetização de mulheres jovens e adultas	Dep. Esther Grossi PT/RS	Aprovado na CSSF, segue para a CECD.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Nº da Proposição/Ementa	Autoria	Tramitação
PLS Nº 07/01 – Altera o artigo 69 da lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para permitir prisão em flagrante e exigência de fiança nos casos de crimes contra as mulheres (violência doméstica).	Senadora Maria do Carmo Alves – PFL/SE	Aprovado pela CCJ e encaminhado à Câmara dos Deputados

CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados
 CCJR – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados
 CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados
 CCTCI – Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados
 CECD – Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados
 CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal

Impunidade no caso **MARGARIDA ALVES**

Zito Buarque, acusado de mandar assassinar a líder sindical, foi absolvido por 5 votos a 2

O Tribunal de Justiça da Paraíba realizou, em 18 de junho, o julgamento do agropecuarista José Buarque de Gusmão Neto (conhecido como Zito Buarque). Por cinco votos a dois, o Júri Popular o inocentou. Ele é acusado de ter sido o mandante do assassinato da líder sindical Margarida Maria Alves, crime ocorrido em 12 de agosto de 1983. O julgamento, um dos mais esperados da Justiça paraibana, durou quase doze horas. O apontado como executor da líder rural, José Betânio Carneiro, está foragido.

Margarida Alves era uma corajosa militante. Defendia as causas d@s trabalhadores/as rurais de Alagoa Grande, na Paraíba. Como presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais, encaminhou dezenas de ações trabalhistas contra fazendeiros e usineiros da região. Diversas vezes, foi ameaçada de morte por meio de cartas ou recados, o que só alimentava o seu fervor na luta contra as injustiças.

Às vésperas de ser assassinada, Margarida fez um discurso denunciando que, mais uma vez, havia recebido aviso de morte. A líder sindical acrescentou que preferia morrer lutando a morrer de fome. Foi assassinada no dia seguinte, com um tiro no rosto diante de amigos e familiares.

Na época do crime, Zito Buarque era administrador da Grande Usina Tanques, contra a qual o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, presidido por Margarida Alves, tinha reclamações na justiça por abusos

“Nós, as trabalhadoras rurais, sentimos em nosso corpo, em nossa vida cotidiana, as marcas de um modelo cruel e injusto”.

(Manifesto da Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais/ANMTR)



contra trabalhadores/as canaveir@s e descumprimento da legislação trabalhista.

Durante o julgamento, o promotor público Victor Granadeiro e o assistente de acusação Luis Eduardo Greenhalgh apontaram as contradições do depoimento do acusado. Também vincularam as provas dos autos à responsabilidade de Zito Buarque como mandante do crime. Mas o esforço não foi suficiente para a defesa do direito à vida, princípio dos direitos humanos. O resultado do julgamento causou indignação por parte da categoria de trabalhadores rurais, entidades representativas do Movimento Sindical, dos Direitos Humanos e Movimento de Mulheres.

Raimunda de Mascena, coordenadora da Comissão de Mulheres da Contag (Confederação dos Trabalhadores na Agricultura), fala sobre a perplexidade das pessoas que

acompanharam o julgamento: “estando dentro daquele Tribunal, nós assistimos a um verdadeiro escândalo, principalmente para a justiça brasileira. Eu esperava tudo nesse país, menos a absolvição de Zito Buarque. Acho que eles não têm dimensão do que significou esse julgamento para um país que se diz democrático”.

Em repúdio ao desfecho do julgamento, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) divulgou nota oficial afirmando que “as entidades comprometidas com a luta pela justiça, no plano nacional e internacional, as igrejas e pessoas de boa vontade ficaram escandalizadas diante da arbitrariedade e impunidade”.

Após o resultado do julgamento, o Ministério Público Estadual e o assistente de acusação Luis Eduardo Greenhalgh entraram com recurso de apelação no Tribunal de Justiça da Paraíba, solicitando a anulação da decisão do júri. Para Greenhalgh, é possível que o júri tenha sofrido algum tipo de pressão, mas não existem provas concretas.

Justina Sima, integrante da coordenação da Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (ANMTR), ressalta que é fundamental a retomada do julgamento: “nós não aceitamos que um criminoso tão bárbaro saia livre, saia ileso. Com isso, se espalha a idéia de que estamos legalizando o crime, legalizando a impunidade”.

Campanha de Documentação

No mês de agosto, a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (ANMTR) realiza a última etapa da série de seminários estaduais sobre a Campanha de Documentação. O objetivo é alertar as mulheres agricultoras sobre a importância de se ter os próprios documentos. A ação é um passo na conquista da cidadania. Durante os encontros, são apresentadas informações e esclarecimentos sobre os direitos da cidadã. Segundo Justina Sima, integrante da Coordenação da ANMTR, "a meta é realizar 23 seminários estaduais, este ano".

Próximos seminários

Santa Catarina	26 e 27 de julho
Rio Grande do Norte	28 e 29 de julho
Sergipe	28 e 29 de julho
Rio Grande do Sul	7 e 8 de agosto
Mato Grosso	9 e 10 de agosto
Roraima	11 e 12 de agosto
Paraná e Ceará	previstos para agosto

Sou mulher, sou trabalhadora rural!

Você sabe quais documentos deve ter?

Pessoais

- Certidão de nascimento e/ou casamento
- Carteira de Identidade
- Título de Eleitora
- Carteira de Trabalho
- CPF

Trabalhistas

- Carteira de Sócia do Sindicato ou Associação
- Título da Terra
- Talão do Incra
- Contrato de Arrendamento ou Parceria
- Bloco de Notas
- Carteira de Identificação do Contribuinte
- Declaração Anual de Vendas (DAV)

Para outras informações,
entre em contato com a ANMTR.
Fone: (54) 312-9683 ou
e-mail: anmtr@terra.com.br

Não existe prazo definido para que o Tribunal de Justiça do Estado analise o recurso. Mas a expectativa é de que o próximo julgamento aconteça em instância superior, sendo realizado em Brasília.

Manifestações

O dia 12 de agosto, aniversário de morte de Margarida Alves, acabou tornando-se um momento de mobilização e reivindicação da categoria. Em 1997, a data foi instituída como Dia Nacional de Luta, Resistência contra a Violência no Campo e pela Reforma Agrária. Este ano, serão realizadas manifestações contra a impunidade em todos os estados do país. A intenção é mostrar à sociedade que o caso de Margarida Alves não é isolado. "Reflete um modelo de agricultura que exclui a grande maioria dos trabalhadores e trabalhadoras, que acumula a terra nas mãos dos latifundiários e que acaba sendo um canal para a violência quando há disputa pela terra", explica Justina Sima. Ela também antecipa que, no próximo 12 de agosto, também serão feitas denúncias sobre a exclusão das mulheres no que se refere à ótica de gênero. "Porque somos duplamente dis-

criminadas, enquanto trabalhadoras e também enquanto mulheres".

Direitos Humanos

O assassinato de Margarida Alves ganhou repercussão internacional. O caso se encontra na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), da qual o Brasil é membro. Mesmo com a absolvição do réu, o país ainda poderá ser julgado pela corte internacional. Se a Comissão considerar que houve omissão da Justiça, o governo brasileiro sofrerá sanções econômicas como a suspensão de empréstimos ligados ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Além disso, terá de pagar indenizações aos familiares da vítima.



Trabalhadoras rurais: conquistas e desafios

Jovens sem-terra, pescadoras, quebradeiras de coco, camponesas e pequenas agricultoras têm sobrevivido em meio à tempestade. Diariamente, as trabalhadoras rurais são vítimas de um modelo político, econômico e cultural que estimula o machismo, a discriminação e a violência.

No país, existem pelo menos seis milhões de agricultoras analfabetas. Quanto à área da saúde, elas convivem com doenças e epidemias. Enfrentam ainda

as grandes filas em postos de saúde e hospitais.

Apesar das condições adversas, a esperança de melhor qualidade de vida permanece dia-a-dia, dentro de cada trabalhadora rural. Raimunda Celestina de Mascena, coordenadora da Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Contag (Confederação dos Trabalhadores na Agricultura), nos fala sobre as conquistas e desafios da categoria.

Atualmente, qual é a condição sócio-econômica da mulher trabalhadora rural?

“Apesar das mulheres estarem se organizando dentro dos movimentos, eu não diria que estamos numa situação muito boa em função do processo, criado historicamente pela humanidade, que resulta na submissão das mulheres aos homens. Quando a gente vai para o meio rural, essa situação se acentua bem mais. As mulheres não têm o seu próprio salário, até hoje não são reconhecidas como trabalhadora rural. Ela lava, passa, cozinha, cuida de filhos, cuida dos mais velhos e isso não é reconhecido como trabalho. Dizem que as mulheres fazem isso por amor ou culpa do destino.

Essa realidade acaba se refletindo na situação social, econômica e política das mulheres do meio rural. Porque existe uma grande luta interna para se quebrar a rejeição criada dentro da própria casa.

As dificuldades também aparecem fora de casa, quando as mulheres estão numa posição de comando, nas associações, sindicatos e Federações e Confederações. Todo cargo requer uma posição de autoridade e isso causa um enfrentamento muito grande com a sociedade”.

Após quase um ano da Marcha das Margaridas, como está o andamento dos itens da pauta? As reivindicações estão sendo atendidas?

Na questão do acesso das mulheres à terra, nós conseguimos avançar. Tam-

bém conseguimos mudanças positivas quanto aos juros cobrados pelo Pronaf, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Em relação à capacitação de técnicos e técnicas que atendem os assentamentos, conseguimos que esses profissionais tivessem cursos de capacitação que consideram as diferenças entre homens e mulheres.

Nossa pauta é desafiadora! Pela primeira vez, na história do país, as mulheres entregaram uma pauta onde há a questão de classe, mas também um recorte de gênero. Nem todas as questões foram atendidas porque existe um embaraço dentro dos órgãos do Governo no sentido de se entender quais são as questões que contemplam as mulheres.

Como estão os preparativos para a próxima Marcha das Margaridas?

“Para nós, a Marcha continua sendo uma atividade com significado muito grande. Reafirma a mulher enquanto sujeito. Com certeza, a segunda Marcha está próxima. A partir de agora, nós vamos começar a trabalhar nosso planejamento de metas. Começaremos a construir a 2ª Marcha das Margaridas. Acredito que, em 2003, nós estaremos em Brasília com o dobro de mulheres que tivemos em agosto de 2000”.

A maior participação das mulheres em movimentos sindicais poderia facilitar a luta das trabalhadoras rurais por seus direitos?

“Em 1998, nós estabelecemos a política afirmativa de cotas como uma das nossas bandeiras. A cota de participação

de, no mínimo, 30% de mulheres em todas as instâncias do movimento sindical. Com isso, nós avançamos bastante no que diz respeito à participação das mulheres nesses espaços. Mas ainda temos muita dificuldade para ocuparmos esse espaço, já que é propriamente masculino, pensado para homens.

Em função das mulheres serem associadas aos sindicatos, atualmente nossa organização tem base, tem raízes. De certa forma, está mais fácil exercermos a nossa cidadania. Não diria que tudo está resolvido. Não está! Mas, olhando o que vivemos nos anos 80, vemos que já houve muita mudança.

O nosso anseio é que a gente possa democratizar cada vez mais a gestão dentro do movimento sindical com a participação das mulheres. Porque nós não acreditamos num projeto de sociedade no qual as mulheres não participam. Não é possível uma alternativa diferente de país quando mais da metade das pessoas são oprimidas.

Nós acreditamos na igualdade e no conjunto das diferenças. Somos chamados um movimento misto porque aceitamos o desafio de questionar nossas próprias estruturas e construir uma sociedade onde mulheres e homens possam conviver, uma sociedade onde as relações não sejam tão desiguais como vêm sendo até hoje”.

Ilustração - mujer/fempress nº 219/220

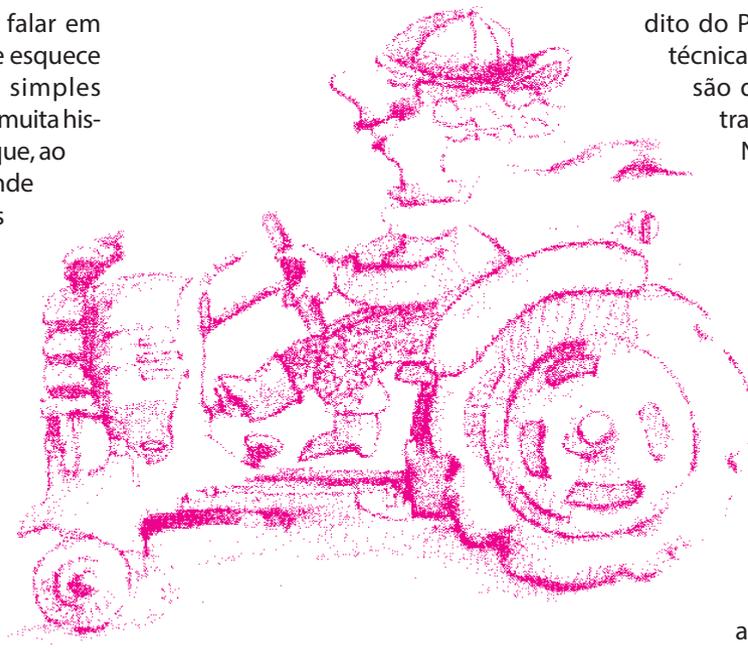
Mulheres e Agricultura Familiar

gente acha normal falar em agricultura familiar e esquece que atrás de uma simples denominação existe muita história. Trata-se de um conceito que, ao mesmo tempo, revela e esconde muita coisa. Incorpora práticas e carrega uma história de lutas. Procura, sobretudo, diferenciar um tipo de organização social do trabalho no campo em relação às empresas rurais e latifúndios. As empresas têm uma lógica centrada na agricultura como negócio. Os latifúndios se caracterizam mais pelo controle do acesso à terra do que pela atividade agrícola. A agricultura familiar, como o próprio nome indica, tem uma lógica de organização centrada no trabalho familiar, buscando a sobrevivência e o bem estar de seus próprios membros. Ao todo, são mais de 4 milhões de estabelecimentos agrícolas familiares, algo em torno de três quartos do total de estabelecimentos existentes no Brasil.

Mais do que um conceito analítico, importa ver a agricultura familiar como um conceito político, forjado na luta, portador de identidade, direitos e formas de organização e luta de trabalhadoras e trabalhadores rurais.

A agricultura familiar, entretanto, não revela, antes esconde, a situação das mulheres nela engajadas. Aqui, como na sociedade inteira, o familiar significa profunda desigualdade de relações entre homens e mulheres e uma estrutura patriarcal opressiva. Contudo, nenhuma luta que nos trouxe até o reconhecimento da especificidade da agricultura familiar, em termos de direitos e de políticas públicas, não se fez sem elas, sem a decisiva contribuição das mulheres.

Além da dupla jornada, as mulheres têm uma dupla luta. Luta ao lado dos companheiros homens para conquistar direitos e políticas em relação ao trabalho, à reforma agrária e à agricultura familiar. E luta para diferenciar-se frente aos companheiros e no reconheci-



mento público afirmando a sua especificidade de trabalhadoras rurais. Os vários movimentos de mulheres trabalhadoras rurais são um atestado político de sua determinação e conquistas. Mas a sua tarefa é árdua, pouco conhecida e reconhecida publicamente.

“Estamos longe de reconhecer a contribuição das mulheres para a agricultura familiar.”

O resgate político da agricultura familiar tem muito a ver com a história de lutas. As atividades desenvolvidas pelas mulheres não são reconhecidas por uma estreita visão mercantil dominante, pois não são produtoras de renda monetária. No entanto, produtoras de vida. São elas, donas da fertilidade, que mais contribuem para a preservação da biodiversidade no pequeno lote de terra, fazendo seleção de espécies e de sementes, preservando a base de autonomia e a especificidade da agricultura familiar.

Estamos longe de reconhecer o lugar e a contribuição fundamental das mulheres para a viabilidade da agricultura familiar. A face pública é ainda dos homens, pois são eles que detêm a chave dos direitos e do acesso às políticas públicas fundamentais, tanto na reforma agrária, como no crê-

dito do PRONAF ou na assistência técnica. Aliás, todas estas políticas são desenhadas para homens trabalhadores rurais. O PRONAF, por exemplo, é predominantemente gerido como um crédito para o lado mercantil da agricultura familiar, exatamente lá onde dominam os homens. Todas as outras atividades, no geral comandadas pelas mulheres, não são reconhecidas como produtivas pelo sistema financeiro. Isto sem falar nos gerentes, que além da aversão geral à agricultura familiar - pois pouco rentável numa perspectiva de acumular lucros com financiamentos - desqualificam totalmente as mulheres trabalhadoras rurais em seus pedidos de crédito.

Mas as mulheres trabalhadoras rurais estão mudando este quadro. Ao menos no seio dos movimentos sociais a sua presença física e as suas demandas já não podem mais ser ignoradas. É sintomático, também, que um homem e dirigente de uma ONG seja obrigado a escrever sobre elas. Aliás, são estas lutas de mulheres que me fazem rever a minha própria história pessoal, filho de colonos de descendência polonesa, numa comunidade de agricultores familiares o interior do Rio Grande do Sul. A bravura e determinação de mulheres, como a minha mãe, está na origem do denso tecido social protetor que conquistaram os agricultores familiares do Sul. As lutas das mulheres trabalhadores rurais de hoje, porém, me dão a certeza que as filhas e netas delas não viverão na mais pura privacidade familiar e anonimato imposto pelo patriarcado como minha mãe e tias

Cândido Grzybowski
Sociólogo, diretor do Ibase

Prêmio Bertha Lutz homenageia mulheres

O Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2 de 2001) está em vigor desde o dia 16 de março de 2001. A senadora Emília Fernandes (PT/RS) é a autora da Resolução. O Diploma vai premiar, anualmente, cinco mulheres de diferentes áreas de atuação no Brasil que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos das mulheres e das questões de gênero. A entrega do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz será conferida em sessão do Senado Federal, durante as atividades do Dia Internacio-

nal da Mulher, 8 de março.

No Senado Federal será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, composto por um(a) representante de cada partido político do Senado, que escolherá a premiada. As indicações de nomes podem ser feitas por entidades governamentais e não-governamentais, até o dia 1º de novembro.

Outras informações:

Fone: (61) 223-1549 ou 311-2331



Dicionário Mulheres do Brasil

Histórico

A bióloga paulista Bertha Maria Júlia Lutz foi protagonista na batalha pela cidadania política das brasileiras durante várias décadas. Nascida em 1894, desenvolveu intenso trabalho em prol das teses feministas. Em 1919, fundou a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher e assumiu a luta pelo voto feminino, acompanhando a batalha pelo mundo todo. Representou o Brasil na assembléia geral da Liga das Mulheres Eleitoras,

realizada nos Estados Unidos e foi eleita vice-presidente da Sociedade Pan-Americana de Mulheres.

Em 1922 a Federação Brasileira para o Progresso Feminino foi criada a partir da Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher. Bertha Lutz presidiu, durante 20 anos seguidos, a entidade que tinha como principal objetivo a defesa do direito de voto, igualdade de salários, oportunidades e acesso às escolas.

Bertha Lutz sensibilizou políticos para a causa sufragista. Acompan-

hou de perto a aprovação do voto feminino no Rio Grande do Norte. Finalmente, em 1932, o novo Código Eleitoral estendeu o direito de voto às mulheres. Ainda naquele ano, a feminista criou a Liga Eleitoral Independente, órgão encarregado de promover a campanha eleitoral das feministas. Bertha Lutz foi candidata à Assembléia Nacional Constituinte. Mas, alvo de intensa campanha de difamação, não conseguiu eleger-se. Entretanto, em 1936 assumiu, após a morte do titular, o mandato de deputada federal. Empenhou-se na luta por mudança na legislação referente ao trabalho feminino e infantil.

Integrante de inúmeras associações nacionais e internacionais, Bertha Lutz defendeu as causas feministas até o fim de sua vida, em 1976.

Orgulho

No dia 28 de junho, Dia do Orgulho Gay, o CFEMEA recebeu do Grupo Estruturação pela Cidadania Homossexual de Brasília homenagem por sua contribuição para a conquista da cidadania e direitos dos homossexuais. Durante o evento, o grupo presenteou o CFEMEA com uma gravura em metal do artista plástico Mário Bonomo. No último mês, o CFEMEA acompanhou o grupo – junto à outras entidades do Distrito Federal, São Paulo e Rio de Janeiro – na luta pela aprovação do Projeto de Parceria Civil Registrada, que estava na pauta do Congresso Nacional, mas

não chegou a ser votado.

A Parceria Civil foi a grande reivindicação das principais Paradas do Orgulho GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros) no Brasil. Confira as datas de algumas delas:

São Paulo: No dia 17 de junho, os 270 mil participantes colocaram a Parada no ranking das maiores manifestações do mundo. A prefeita da cidade Marta Suplicy discursou em favor da diversidade, do alto do caminhão de som.

No dia 24, foi a vez de Porto Alegre, Brasília, Curitiba e Fortaleza comemorarem o Orgulho GLBT. A parada do Rio de Janeiro aconteceu dia 1º de julho e a manifestação de Belo Horizonte, dia 8.

TST ganha Ministra

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi é a mais nova mulher a ocupar a vaga de ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Ela é a terceira mulher a assumir o cargo e a única na composição atual de 17 ministros. A Sessão Solene de posse aconteceu dia 21 de junho.



Sou cidadã, conheço meus direitos

Sou cidadã, conheço meus direitos

A mulher e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

Em junho, foram promulgadas duas leis alterando a CLT: a Lei nº 10.243, do dia 19 e a Lei nº 10.244, do dia 27.

Alterações trazidas pela Lei nº 10.243/01

A Lei nº 10.243/01 acrescenta dois parágrafos ao art. 58 e altera o parágrafo 2º do artigo 458.

O que diz o artigo 58 da CLT

A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

A carga horária – oito horas diárias e 44 semanais – está determinada na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XII e refere-se à jornada de trabalho de mulheres e homens. A Constituição diz também que poderão ser feitas compensações de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Parágrafos acrescentados ao artigo 58

O parágrafo primeiro diz que não poderão ser descontadas nem consideradas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. É o que podemos chamar de “tolerância”, que deve ser observada pela empregadora ou empregador e respeitada pel@ empregad@. Chegar atrasad@ ou permanecer no trabalho em até 10 minutos diários, não é motivo para ter seu salário descontado nem dá o direito de receber horas-extras.

A segunda alteração ao artigo 58 veio com o parágrafo segundo, que diz:

§ 2º O tempo despendido pel@ empregad@ até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução.

Alterações feitas no § 2º do artigo 458

Outra alteração trazida pela Lei nº 10.243/01 foi no § 2º do artigo 458.

Este artigo diz: Além do pagamento em dinheiro, compreendem-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações

“in natura” que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas.

A nova redação do parágrafo 2º passou a ser a seguinte:

§ 2º Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador:

I. vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho, para a prestação do serviço;

II. educação, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático;

III. transporte destinado ao deslocamento para o trabalho e retorno, em percurso servido ou não por transporte público;

IV. assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde;

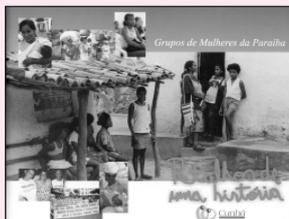
V. seguros de vida e de acidentes pessoais;

VI. previdência privada;

Lei nº 10.244, de 27 de junho de 2001

A segunda lei do mês de junho, que alterou a CLT é específica para as mulheres. Ela revoga o seu artigo 376, que proibia a realização de horas-extras por mulheres. Esta proibição perdeu sua eficácia com o princípio constitucional da isonomia (igualdade) entre mulheres e homens. As únicas normas diferentes para os sexos que devem permanecer são aquelas justificadas pela capacidade física, como, por exemplo, o limite de suportar peso, que é diferente em razão do sexo e as relacionadas com a reprodução humana, que é exclusividade do sexo feminino.

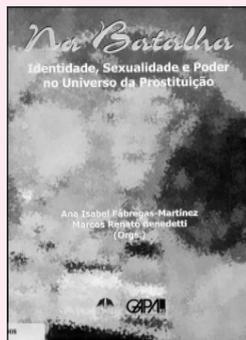
Nota: estamos usando o símbolo @ para masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos. Exemplo: filh@ significa filha mulher e filho homem.



Mulheres da Paraíba

O Cunhã-Coletivo Feminista está contando um pouco da trajetória dos grupos de mulheres paraibanas na publicação "Retalhos de Uma História". O trabalho é resultado de pesquisa realizada pela ONG com o intuito de reunir as histórias, diversidades e especificidades de 40 grupos de mulheres do estado. A pesquisa durou dois anos e tinha como objetivo inicial a articulação de mulheres para participarem do XIII Encontro Nacional Feminista. Acabou sendo interrompido durante a preparação do evento, mas retornou com força após as experiências trocadas no Encontro. Mais informações no Cunhã, fone (83) 241-5916 ou e-mail cunha.cf@uol.com.br.

Na Batalha



A publicação "Na Batalha: Identidade, Sexualidade e Poder no Universo da Prostituição" é um registro das experiências vivenciadas pelo GAPA/RS. Também apresenta investimentos teóricos que abordam o tema numa perspectiva auto-afirmativa. Quando GAPA/RS iniciou seu trabalho de prevenção do HIV/aids no final da década de 80 percebeu que o risco do vírus era apenas mais um dos tantos riscos previsíveis no cotidiano d@ trabalhadores/as do sexo. A prioridade era garantir a integridade física, mais do que questões relativas à saúde. A publicação traz uma visão contemporânea da prostituição, suas características e peculiaridades. Mais informações no fone (51) 221-6363 ou e-mail gapars@terra.com.br.



Iniciativas Negras

O Centro de Estudos Afro-Asiáticos da Universidade Cândido Mendes vai realizar, no Rio de Janeiro, o "II Fórum Iniciativas Negras - Trocando Experiências", de 1º a 11 de outubro. O objetivo é refletir sobre as diversas iniciativas que têm sido implementadas no campo das relações raciais no Brasil, proporcionando a aproximação entre acadêmic@s e ativistas do movimento negro e de mulheres negras. O público alvo do Fórum são integrantes de entidades que desenvolvam programas nas áreas das relações raciais e pesquisador@s de todo País. O prazo para inscrição de bolsistas é 1º de agosto. Mais informações no fone (21) 516-2916 ou e-mail suelyms@candidomendes.br.

Divulgue

seu evento no jornal Fêmea! Mande o material com um mês de antecedência para o Cfemea no endereço eletrônico cfemea@cfemea.org.br